

**EDITAL Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SALINAS, DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto, por prazo determinado, na forma da Lei nº 8.745/1993, conforme abaixo especificado:

1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL / HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	Nº de Vagas	Carga Horária	Habilitação Exigida
Didática e Fundamentos da Educação	02	40h	Graduação em Didática; Graduação em Didática e/ou com Aperfeiçoamento ou Graduação em Didática e/ou com Especialização ou Graduação em Didática e/ou com Mestrado ou Graduação em Didática e/ou com Doutorado
Educação Física	01	40h	Graduação em Educação Física; ou Graduação em Educação Física e/ou com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Educação Física e/ou com Especialização; ou Graduação em Educação Física e/ou com Mestrado; ou Graduação em Educação Física e/ou com Doutorado.
Engenharia Florestal	01	20h	Graduação em Engenharia Florestal; ou Graduação em Engenharia Florestal, e/ou com Aperfeiçoamento ou Graduação em Engenharia Florestal e/ou com Especialização ou Graduação em Engenharia Florestal, e/ou com Mestrado ou Graduação em Engenharia Florestal, e/ou com Doutorado

**2. PERÍODO/HORÁRIO/LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

2.1 Período: 20/01/2022 a 26/01/2022, nos dias úteis.

2.2 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico (cgp.salinas@ifnmg.edu.br)

3. O processo seletivo constará de Prova de Títulos, entregues no ato da inscrição, e Prova de Desempenho Didático, que será realizada no dia 03/02/2022, e cujo tema será sorteado no dia 02/02/2022.

4. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

GUILHERME MENDES DE ALMEIDA CARVALHO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL**

**EDITAL**  
**HOMOLOGAÇÃO /PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor-Geral do Campus Marabá Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 1.751/2019, TORNA PÚBLICO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto de Informática para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do Campus, de acordo com edital nº 07/2021:

1º - Peterson Marcelo Santos Yoshioka (APROVADO E CLASSIFICADO)

2º - Diego Lopes Silva (APROVADO)

O resultado final também está disponível no endereço eletrônico <http://marabaindustrial.ifpa.edu.br/>.

JACKSON MOREIRA OLIVEIRA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

O reajuste ora efetuado, está previsto no contrato nº 17/2019 por força do reequilíbrio econômico financeiro 2021 (celebração da convenção coletiva de trabalho 2020, nº pb000387/2020 e aditivo à cct nº pb000023/2021 e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e planilha de custos do valor pretendido, ficando o valor global do referido contrato em R\$ 91.003,68 (noventa e um mil e três reais e sessenta e oito centavos)..

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2022).'

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2022**

Processo 23411.012854/2021-35. PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR ou a Fundação de Ação Social - FAS. OBJETO: Visando a execução de oferta de curso de qualificação profissional com o objetivo de promover a inclusão produtiva de beneficiários do programa Auxílio Brasil, a ser executado nas unidades do Programa Liceu de Ofícios, das FAs no município de Curitiba. VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 13/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022. ASSINA PELO IFPR: Odacir Antonio Zanatta - Reitor. ASSINA PELA FAS: Fernando Sztruk - Superintendente Executivo.

**CAMPUS FOZ DO IGUAÇU**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Instauração de processo de apuração de responsabilidade

O Diretor-Geral do Campus Foz do Iguaçu notifica a empresa SERRANA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.163.030/0001-70, não localizada no endereço informado, da Instauração do Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº 23411.012149/2020-57, referente ao Contrato nº 47/2017, decorrente não cumprimento da Cláusula Oitava.

Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para o oferecimento de Defesa Prévia. Os autos estarão disponíveis para consulta das 8h às 17h junto à Direção de Planejamento e Administração do Campus Foz do Iguaçu do IFPR, na Avenida Araucária, 780, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.860-000. O processo será impulsionado de ofício (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999).

ANDERSON COLDEBELLA

**CAMPUS IRATI**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 01/2018 - UASG 154674 - IFPR/CAMPUS IRATI. Processo nº: 23409.000004/2017-57. Concorrência Nº 01/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ/CAMPUS IRATI. CNPJ do Contratante: 10.652.179/0013-59. Contratada: DULCE STEFANIAK \*\*\*.184.119-\*. CNPJ da Contratada: 17.572.965/0001-30. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 01/2018-Irati, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/01/2022 a 09/01/2023, nos termos do art. 57, inc II da Lei nº 8.666/1993. Data de Assinatura: 29/12/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 - UASG 158009**

Nº Processo: 23411011778202141. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos, referentes ao posto de oficial de manutenção predial, mediante dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, equipamentos, uniformes e EPI's, com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná - Campus Irati, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/01/2022, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Pedro Koppe, Nº 100, Vila Matilde - Irati/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/158009-5-00058-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2022 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/01/2022 às 13h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ROSANGELA BALOTIN FIORELI SETNARSKI  
Pregoeira

(SIASGnet - 14/01/2022) 158009-26432-2022NE999999

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora Substituta de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 552 de 19/05/2021, publicada no Diário Oficial da União em 21/05/2021, seção 02, página 30, torna pública a seleção de professor substituto no Instituto Federal do Paraná - IFPR para o campus CAMPO LARGO, área AGROECOLOGIA, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1.A inscrição será efetuada pessoalmente ou por procuração na Seção GT-Pessoas do campus Campo Largo, através de requerimento, das 09h do dia 17/01/2022 até às 17h do dia 28/01/2022, conforme item 2 do Edital 3/2022;

2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital 3/2022, no período de 17 a 20 de janeiro de 2022;

3. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) para 40 horas deverá ser efetuado conforme orientações constantes no subitem 2.3.4 do edital;

4. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União;

5. O Edital completo e instruções específicas com os programas e estruturas das provas estarão disponíveis no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/processos-seletivos-professores-substitutos/> e no site [www.campolargo.ifpr.edu.br](http://www.campolargo.ifpr.edu.br) do campus;

6. A prova didática e a prova de títulos serão realizadas conforme itens 5 e 6 do Edital 3/2022.

GLAUCIA JULIAO BERNARDO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**EDITAL Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Campus Picos, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, Área Física/Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Disciplina Física, para atender às necessidades acadêmicas e pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

**1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1-A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CURSO/DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÕES EXIGIDAS
Física/Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1 (uma) + CR*	40 horas semanais	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Licenciatura em Física ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física ou Bacharelado em Física com complementação pedagógica, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .

CR\*: Cadastro de Reserva.

1.1-O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no Anexo III.

1.2-O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será distribuído pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários de aulas.

**2-DAS INSCRIÇÕES**

2.1-Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

2.2-A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3-Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4-As inscrições serão realizadas de forma on-line e sem a cobrança de taxa.

2.5-O candidato deverá, até o último dia de inscrição, conforme o cronograma, enviar para o e-mail [selecao.professor.capic@ifpi.edu.br](mailto:selecao.professor.capic@ifpi.edu.br). O assunto do e-mail deve ser: Submissão de inscrição - professor substituto de Física.

2.6-No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:  
a) Formulário de Inscrição, disponível no Anexo V, devidamente preenchido e sem rasuras.



- b) Cópia do documento de identidade (RG);  
 c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 d) Diploma de graduação (frente e verso), juntamente com o Histórico

Escolar;

- e) Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, na ordem dos itens do quadro do Anexo IV;

2.7-Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).

2.8-A comunicação acerca das etapas da seleção serão realizadas através do e-mail [selecao.professor.capic@ifpi.edu.br](mailto:selecao.professor.capic@ifpi.edu.br) e do site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

2.9-A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), no período informado no cronograma existente no Anexo III deste Edital.

2.10-O candidato que não encontrar seu nome na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso no período informado no cronograma (ANEXO III) deste edital, por meio do e-mail [selecao.professor.capic@ifpi.edu.br](mailto:selecao.professor.capic@ifpi.edu.br).

### 3-DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A seleção realizar-se-á em duas etapas:

- A) Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória).  
 B) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

#### 4-DA PROVA DE TÍTULOS

4.1-Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2-O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital.

4.3-Os títulos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista no anexo IV deste edital, seguidos dos subitens listados no item 5, em um único arquivo, em formato PDF, encaminhado para o e-mail [selecao.professor.capic@ifpi.edu.br](mailto:selecao.professor.capic@ifpi.edu.br) até o último dia de inscrição. O arquivo deve ser nomeado com CPF-NOME do candidato.

4.4-A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET - PI, atualmente (IFPI) (vide anexo IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

4.5-Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.6-Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

4.7-A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).

4.8-ara fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes.

4.9-Serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação lato sensu e os diplomas para cursos stricto sensu.

4.10-Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 05 (cinco) anos. Quando a fração for superior a 06 (seis) meses, será considerada como equivalente a 01 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente. Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

4.11-Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

4.12-A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO IV, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

4.13-Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

4.14-Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

4.15-Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do ANEXO IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de novembro 2016).

4.16-Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma do prazo conforme especificado nos subitens 2.4 e 2.5 deste edital caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.17-No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado, o tempo de serviço simultâneo.

4.18-No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

4.19-Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

4.20-A relação final dos candidatos com o resultado final da avaliação de títulos será divulgada no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), na data informada no cronograma existente no Anexo III deste Edital.

### 5-DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1-Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 5 (cinco) primeiros candidatos classificados na prova de títulos.

5.2-O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado conforme o cronograma, de acordo com a ordem disposta no cronograma (ANEXO III), na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas, campus Picos, Instituto Federal do Piauí, localizado na Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, Picos-PI.

5.3-O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização, de modo imprevisível e improrrogável. O candidato que não comparecer AO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado.

5.4-A prova de desempenho didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 50 (cinquenta) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado, em sessão pública, e perante uma banca examinadora, composta por 02 profissionais da área específica e por um(a) Pedagogo(a) e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didática pedagógica e que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

5.5-A relação dos temas para a prova de desempenho didático pedagógico encontra-se no ANEXO I deste edital.

5.6-O candidato deverá chegar ao campus com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da prova.

5.7-A Prova de Desempenho Didático será realizada no campus Picos do Instituto Federal do Piauí, localizado na Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, Picos-PI, e terá início às 8 horas, na data prevista no cronograma, e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem de inscrição do candidato.

5.8-A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo do campus Picos/IFPI realizará o sorteio de ponto comum a todos os candidatos, habilitados para a Prova de Desempenho Didático, com data prevista no cronograma. Os temas que poderão ser sorteados estão apresentados no Anexo I do presente edital. No mesmo momento será definida por sorteio a escala de horários para realização da Prova de Desempenho Didático de cada candidato.

5.9-O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o original do documento de identidade, bem como entregar o plano de aula em 03 (três vias).

5.10-Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

5.11-Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.12-Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de aula	a) Objetivos b) Conteúdos programáticos c) Estratégias de ensino d) Duração da aula e) Avaliação de aprendizagem f) Referências bibliográficas	(20 pontos)
Desenvolvimento da aula	a) Domínio do conteúdo b) Operacionalização dos conteúdos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Procedimentos avaliativos da aprendizagem e) Controle do tempo	(80 pontos)

5.13-ITENS SUGERIDOS PARA O PLANO DE AULA: a) Tema; b) Objetivos Específicos; c) Conteúdo Programático; d) Estratégias de Ensino; e) Recursos Didáticos; f) Avaliação da Aprendizagem; g) Referências Bibliográficas.

5.14-O resultado preliminar da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado junto ao quadro mural do IFPI, Campus Picos e no portal do Instituto Federal do Piauí: ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)) no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

5.15-No caso do resultado preliminar da prova didática admitir-se-á recurso contra a nota obtida, através do e-mail [selecao.professor.capic@ifpi.edu.br](mailto:selecao.professor.capic@ifpi.edu.br), no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

5.16-A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada junto ao quadro mural do IFPI - Campus Picos e no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), conforme cronograma (ANEXO III) deste edital.

### 6-DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1-Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á, a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

6.2-Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).

b) Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático.

c) Possuir maior número de pontos na prova de títulos.

d) Possuir maior tempo de experiência profissional.

e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

6.3-A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

6.4-O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será publicado no Diário Oficial da União, bem como no quadro mural do IFPI, Campus Picos e no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

6.5-Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

6.6-A convocação do candidato aprovado será feita exclusivamente por via eletrônica, através do site do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, tendo até 48h para responder. Passado esse período sem resposta do candidato convocado, será convocado o próximo classificado da lista de espera.

### 7-DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

### 8-DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1-Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

8.2-O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

8.3-Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4-Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5-Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

8.6-No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7-A remuneração do Professor Substituto será conforme o ANEXO II deste edital.



8.8-O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à coordenação de Gestão de Pessoas do IFPI, Campus Picos, com original e cópias dos seguintes documentos:

- Identidade;
  - CPF;
  - Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - PIS/PASEP;
  - Dados Bancários (conta corrente individual - número e agência);
  - Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade - 2 cópias;
  - Auxílio Alimentação;
  - Auxílio Transporte;
  - Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
  - Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) - 2 cópias;
  - Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
  - Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
  - Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
  - Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
  - Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo - 2 cópias;
  - Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
  - Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo Campus).
  - Cópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação.
- 9-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 9.1-Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será descartada.
- 9.2-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

LOURENILSON LEAL DE SOUSA

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	17 de janeiro de 2022
Período de inscrição	18 a 25 de janeiro de 2022
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	26 de janeiro de 2022
Recurso da Homologação das Inscrições	27 de janeiro de 2022
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições e resultado preliminar da avaliação dos títulos.	28 de janeiro de 2022
Recurso sobre o Resultado da Avaliação Preliminar dos Títulos	31 de janeiro de 2022
Divulgação do resultado final da prova de títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da prova e de desempenho didático, juntamente com o calendário da prova de desempenho didático.	01 de fevereiro de 2022
Sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático	02 de fevereiro de 2022, às 8:00 horas.
Realização da Prova de Desempenho Didático	03 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	04 de fevereiro de 2022
Recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	07 de fevereiro de 2022
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	08 de fevereiro de 2022

**OBSERVAÇÃO:**

Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao quadro mural do IFPI, Campus Picos e no endereço eletrônico: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

**CAMPUS JOÃO CÂMARA**

**EDITAL Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1051/2021-RE/IFRN, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2021, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR VISITANTE ou VISITANTE ESTRANGEIRO para atuar no apoio à execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, execução de programas de capacitação docente e intercâmbio científico e tecnológico. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

**I. Das inscrições:**

Período: das 08h00min do dia 24 de janeiro de 2022 às 23h59min do dia 30 de janeiro de 2022.

Local: Através do sítio do IFRN (<http://professorsubstituto.ifrn.edu.br>).

Taxa: no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

O candidato poderá acessar a cópia completa do Edital no site do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/servidores/processos-seletivos>).

**II. Das Unidades de Ensino, dos Cargos, Vagas, Nível, Nível de Classificação, Carga Horária, Remuneração Inicial Bruta:**

Os salários a serem percebidos pelos candidatos contratados será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Titular nível 1, conforme Art. 6º, § 1º, da Deliberação nº 11/2011-CONSEPEX/IFRN, sendo composta de: Vencimento Básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação. Em casos excepcionais, poderá ser contratado o professor visitante com outra remuneração, de acordo com a deliberação nº 11/2011-CONSEPEX, podendo haver remuneração diversa no caso de a titulação do servidor ser diversa do requisito do edital, no caso de mestres, se aplica o último nível e classe que um mestre pode alcançar, a saber, D-IV-04, acrescida da Retribuição por Titulação da formação.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - UASG 158146**

Nº Processo: 23173000853202017. Objeto: Aquisição de material de consumo (ÁGUA MINERAL, AÇUCAR, CAFÉ, COPO E GÁS) para a Copa/Cozinha do IFPI Campus Teresina Zona Sul. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 17/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/158146-5-00050-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/01/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

RAQUEL SANTOS ARAUJO  
Pregoeira

(SIASGnet - 14/01/2022) 158146-26431-2022NE800023

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2022 - UASG 158155 - IF DO RN**

Número do Contrato: 214/2019.  
Nº Processo: 23421.004392/2019-49.  
Dispensa. Nº 29/2019. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN. Contratado: 02.852.277/0001-78 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNO. Objeto: O termo aditivo nº 019/2022, fica prorrogada a vigência do contrato e o prazo de execução do contrato nº 214/2019-proad/ifrn, por 12 (doze) meses, com termo inicial a 17 de janeiro de 2022 e termo final em 16 de janeiro de 2023.. Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.179.837,41. Data de Assinatura: 14/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 14/01/2022).

**CAMPUS APODI**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O IFRN CAMPUS APODI convoca a empresa BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ: 34.999.660/0001-40, a entrar em contato conosco através dos seguintes e-mails: [bruno.oliveira@ifrn.edu.br](mailto:bruno.oliveira@ifrn.edu.br) e [diad.ap@ifrn.edu.br](mailto:diad.ap@ifrn.edu.br), além do telefone: (84) 99130-9923. Desejamos tratar de assuntos do interesse de vossa empresa, especialmente sobre a não entrega da Capela Fluxo Laminar, objeto do empenho 2020NE800113. Informo que tomamos esta medida porque enviamos diversos ofícios para os e-mails [adm@biogreen.ind.br](mailto:adm@biogreen.ind.br), [contato@biogreen.ind.br](mailto:contato@biogreen.ind.br) e [valdeci@biogreen.ind.br](mailto:valdeci@biogreen.ind.br), mas não recebemos nenhuma resposta dos senhores no prazo dado. Concedemos novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta comunicação, para que seja feito o referido contato por parte dos senhores, em louvor aos princípios da ampla defesa e do contraditório. O processo administrativo n. 23136.000976.2021-85 já tramita internamente em desfavor dos senhores e está disponível para vossa consulta na íntegra, mediante solicitação formal encaminhada ao e-mail [bruno.oliveira@ifrn.edu.br](mailto:bruno.oliveira@ifrn.edu.br). O próximo trâmite do citado processo é a decisão administrativa por parte da Autoridade Competente que poderá aplicar sanções a vossa empresa pela não entrega do material empenhado.

BRUNO JEFERSON L. A. S. OLIVEIRA  
Diretor de Administração

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O IFRN CAMPUS APODI convoca a empresa BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ: 34.999.660/0001-40, a entrar em contato conosco através dos seguintes e-mails: [bruno.oliveira@ifrn.edu.br](mailto:bruno.oliveira@ifrn.edu.br) e [diad.ap@ifrn.edu.br](mailto:diad.ap@ifrn.edu.br), além do telefone: (84) 99130-9923.

Desejamos tratar de assuntos do interesse de vossa empresa, especialmente sobre a não entrega da Capela Fluxo Laminar, objeto do empenho 2020NE800113. Os senhores devem se manifestar sobre o porquê não entregaram o item citado até a presente data.

Caso ele tenha sido enviado e esteja em transporte, informar nome da transportadora, telefone para contato, código de rastreamento e localização atual do item. Concedemos novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta comunicação, para que sejam apresentadas essas informações por parte dos senhores, em louvor aos princípios da ampla defesa e do contraditório. O processo administrativo n. 23136.000976.2021-85 já tramita internamente em desfavor dos senhores e está disponível para vossa consulta na íntegra, mediante solicitação formal encaminhada ao e-mail [bruno.oliveira@ifrn.edu.br](mailto:bruno.oliveira@ifrn.edu.br).

O próximo trâmite do citado processo é a decisão administrativa por parte da Autoridade Competente que poderá aplicar sanções a vossa empresa pela não entrega do material empenhado.

BRUNO JEFERSON L. A. S. OLIVEIRA  
Diretor de Administração

